



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 090/2018
PROJETO DE LEI *nº 085/2018*

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 892.052,23 (oitocentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – ATENÇÃO BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 327.187,73
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2034 – Manutenção da Atenção Básica
Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – ATENÇÃO BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 25.250,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2040 – Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor
Recurso: 4160 – Programa Primeira Infância Melhor

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.928,36
Cód. Func. Progr.: 10.03.10.302.0012.2046 – Manutenção do SAMU
Recurso: 4170 – Salvar – Emergência/Salvar SAMU

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 67.290,00
Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2060 – Insumos – Fraldas
Recurso: 4050 – Farmácia Básica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 80.396,14

Cód. Func. Progr.: 10.04.10.303.0012.2055 – Aquisição de Medicamentos

Recurso: 4050 – Farmácia Básica

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 293.320,00

Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2049 – Manutenção da Folha de Pagamento

Recurso: 4090 – PSF

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. linteg. dos Orçam. Fiscal e da Seg. Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 57.680,00

Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2051 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores

Recurso: 4090 – PSF

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 892.052,23

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 892.052,23 (oitocentos e noventa e dois reais, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), referente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica.....R\$ 327.187,73

Recurso: 4160 – Programa Primeira Infância Melhor.....R\$ 25.250,00

Recurso: 4170 – Salvar – Emergência/Salvar SAMU.....R\$ 40.928,36

Recurso: 4050 – Farmácia Básica.....R\$ 147.686,14

Recurso: 4090 – PSF.....R\$ 351.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 892.052,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 084/2018

Esteio, 27 de março de 2018

Senhor Presidente:

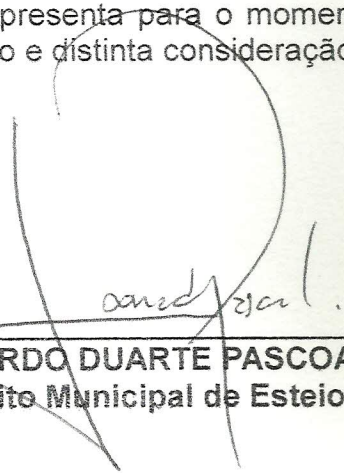
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no valor de R\$ 892.052,23 (oitocentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), que servirá para cobrir despesas com Obrigações Patronais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Vencimentos e Vantagens Fixas.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM C.I. - 2018017310

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400